***Decreto Legislativo nº 02/2017
Autora: Vereadora Nilza Maria dos Santos Godinho (PSDB)***

*“Concede título de cidadã piedadense à Sra. Gisele Lea Fiszbein Copel.”*

*A Câmara Municipal de Piedade decreta:*

*O presidente da Câmara Municipal de Piedade, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Piedade aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:*

***Artigo 1°*** *- Fica a Câmara Municipal de Piedade autorizada a conceder título de cidadã piedadense à Sra. Gisele Lea Fiszbein Copel, pelos relevantes serviços que vem prestando ao município.*

***Parágrafo único*** *– O título a que se refere o presente artigo, deverá ser entregue em sessão solene da Câmara Municipal.****Artigo 2°*** *- As despesas decorrentes do presente Decreto Legislativo correrão à conta de dotações orçamentárias próprias.*

***Artigo 3°*** *- Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.*

 *Plenário Vereador Roberto Rolim da Silva, 11 de abril de 2017.*

*Nelson Prestes de Oliveira*

*Presidente*

*Registrado e publicado na data supra*

*Odilon Lemes da Silva
Secretário Administrativo*